



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 012/01 DE 09 DE JANEIRO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal **ROSÂNIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº- 28.255.359-9 SSP/SP, e do CPF Nº- 158.892.048-82, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, símbolo ADM, padrão V, para exercer suas funções na Divisão de Recursos Humanos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2001.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2001.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


João Oliveira Filho
- Secretário de Controle e Gestão -

Santa Rita do Pardo-MS

1.993, enquanto perdurar a situação de um único Posto de Serviços fornecedor de combustíveis no município de Santa Rita do Pardo-MS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo à 03 de janeiro de 2001.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2001

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria de controle e gestão, na Data acima e afixado no local de costume

Júlio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto N.º 018/01 de 15 de Janeiro de 2001

Designa Servidora Municipal Para Responder Pelo Expediente Do Núcleo Municipal de Identificação Profissional e Registro.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora municipal Rosânia Gonçalves da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 28.255.359-9 SSP/SP de do CPF N.º 158.892.048-82, para respondera pelo expediente do Núcleo Municipal de identificação Profissional de registro.

Artigo 2º - A execução dos serviços objeto do artigo 1º do presente Decreto, será efetuado de conformidade com o convênio firmado entre a Delegacia Regional do trabalho e emprego - DRTE/MS e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2001.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na Data Acima e Afixado no Local de Costume.

Júlio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto N.º 019/01 de 15 de Janeiro de 2001

Institui Comissão Especial Para localizar e Avaliar a Locação de Um Prédio a Ser Destinado ao Uso da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, e dá Outras Providências.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene deste município, para o exercício de 2001.

Artigo 2º - A Comissão especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro: Pedro Alonço Merique

Aracel Ayala do Amaral Vasconcelos
Magno Inácio Rodrigues

Artigo 3º - A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão.

Artigo 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa de santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e gestão, na Data acima e Afixado no Local

da Comissão.

Artigo 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa de santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso da Biblioteca Pública Municipal "Jorge Oliveira Simões", referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e gestão, na Data acima e Afixado no Local de Costume.

Júlio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto N.º 021/01 de 15 de Janeiro 2001

Institui Comissão Especial Para localizar e Avaliar a Locação de Um Prédio a Ser Destinado ao Uso do Procon - Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, e dá outras Providências.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso do Procon - Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor deste município, para o exercício de 2001.

Artigo 2º - A comissão Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: Cristiano Vieira de Freitas, Henrique Fagundes dos Santos, Aparecido Cândido da Silva

Artigo 3º - A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão.

Artigo 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa de santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso Procon - Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e gestão, na Data acima e Afixado no Local de Costume.

Júlio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto N.º 022/01 de 15 de Janeiro 2001

Institui Comissão Especial Para localizar e Avaliar a Locação de Um Prédio a Ser Destinado ao Funcionamento de Curso de Corte e Costura, e dá Outras Providências.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao uso de Corte e Costura deste município, para o exercício de 2001.

Artigo 2º - A comissão Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: Benedito Pereira Cândido, Alcindo Gonçalves Diniz, Rosânia Gonçalves da Silva

Artigo 3º - A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel, Laudo este que

MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado a Cedência para o Banco do Brasil S/A neste município, para o exercício de 2001.

Artigo 2º - A comissão Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: Madson Luiz Gisfredo, Magno Inácio Rodrigues, Antônio Aparecido de Souza

Artigo 3º - A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão.

Artigo 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa de santa Rita do Pardo, a ser destinado a cedência para o Banco do Brasil S/A, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e gestão, na Data acima e Afixado no Local de Costume.

Júlio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 012/01 de 09 de janeiro de 2001

Designa servidora Municipal para prestar serviços na divisão de recursos humanos.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora municipal Rosânia Gonçalves da Silva, portadora da cédula de identidade RG N.º 28.255.359-9 SSP/SP, e do CPF N.º 158.892.048-82 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, símbolo ADM, padrão V, para exercer suas funções na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 09 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria de controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 011/01 de 08 de janeiro de 2001

Revoga o Decreto nº 088/98 de 24 de agosto de 1998.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 088/98 de 24 de agosto de 1998, que designou a servidora municipal Marli Gregório Neves de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativos, para servir como Secretária da E.M.R.P.G. "Santa Rita de Cássia".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 08 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria de controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho

Secretário de Controle e Gestão